

Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Edição nº 194

EDITAL Nº 18/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
- **1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br
- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais;

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínii	Carga Horária Sen	Vencimentos
Motorista II.	01 (Uma)	Ensino	40 h	R\$ 1.495,01 (Um
		Fundamental		mil e
		completo. Carteira		quatrocentos e
		Nacional de		noventa e cinco
		Habilitação –		reais e um
		Categoria D.		centavo).

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



1.3.1



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Edição nº 194

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal n 1.014, de 03 de setembro de 2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, de 20 a 26 de outubro de 2021, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
 - b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.
 - d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 - DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **5.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:





Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Edição nº 194

MOTORISTA II;

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovante de conclusão do	15	15
Ensino Médio.		
Curso de transporte coletivo de	10	10
passageiros – Comprovante		
expedido por órgão credenciado		
ao Detran - RS		
Curso de Transporte Escolar -	10	10
Comprovante expedido por		
órgão credenciado ao Detran -		
RS		
Tempo de serviço comprovado	01	05
como motorista de transporte		
coletivo de passageiros -		
comprovado por certidão ou		
atestado de órgão público ou		
empresa privada, ou carteira de		
trabalho, sendo 01(um) ponto		
por ano completo de trabalho,		
até o máximo de 05(cinco)		
pontos.		
Total		40

- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

6 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- **6.1** No dia 27/10/21 a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.
- **6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 - DOS RECURSOS:

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 5.



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Edição nº 194

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido pela Comissão e publicado no Mural.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **9.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 10.1 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.
- 10.2 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.
- **10.3** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro, na forma da Lei;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - f) inscrição no Conselho de Classe respectivo.
 - g) apresentar toda documentação necessária que comprove habilitação do candidato para exercer o cargo de motorista de transporte coletivo e escolar.
 - **10.4**A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.
 - 10.5O candidato convocado terá prazo de 02 dias para apresentar a documentação solicitada para contratação.
 - **10.6**Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
 - 10.7O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
 - **10.8**No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.30s casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 4 de 5.



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Edição nº 194

Segredo, RS, 20 de Outubro de 2021.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração.

